

第五條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。
二零一二年三月二十七日。
命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Março de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 21/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十五條第四款的規定，發佈本行政命令。

第一條
廢止許可

廢止第10/2002號行政命令中給予“澳門博彩股份有限公司”在設於澳門“回力”球場內的“回力娛樂場”經營兌換櫃檯的許可。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。
二零一二年三月二十七日。
命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 21/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 35.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Revogação de autorização

É revogada a autorização concedida pela Ordem Executiva n.º 10/2002 à «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.» para a exploração do balcão de câmbio instalado no «Casino Jai Alai», sito em Macau, no Edifício «Jai Alai».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Março de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 58/2012 號行政長官批示

就與萬訊電腦科技有限公司訂立提供「設計及開發一套於互聯網環境進行財政局中央採購管理的系統」服務的合同，已獲第440/2011號行政長官批示許可；

然而，按擬定的工作期限，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,873,545.00（澳門幣壹佰捌拾柒萬叁仟伍佰肆拾伍元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a MEGA — Tecnologia Informática, Limitada, para a prestação dos serviços de «Concepção e desenvolvimento de um sistema para proceder, em ambiente Internet, à Gestão da Centralização de Compras da Direcção dos Serviços de Finanças»;

Entretanto, de acordo com o prazo do plano de trabalhos, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 873 545,00 (um milhão, oitocentas e setenta e três mil, quinhentas e quarenta e cinco patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第440/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年.....\$ 1,124,127.00

2013年.....\$ 749,418.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目1.012.011.02的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年三月二十六日

行政長官 崔世安

第 59/2012 號行政長官批示

就與艾奕康澳門有限公司訂立提供「媽閣區總體城市設計技術顧問」服務的合同，已獲第161/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$7,725,000.00（澳門幣柒佰柒拾貳萬伍仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第161/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年.....\$ 1,931,250.00

2011年.....\$ 5,407,500.00

2012年.....\$ 386,250.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 440/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012..... \$ 1 124 127,00

Ano 2013..... \$ 749 418,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 1.012.011.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Março de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2010 foi autorizada a celebração do contrato com a Aecom Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Consultoria Técnica sobre a Concepção Urbanística Geral da Zona da Barra»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 7 725 000,00 (sete milhões, setecentas e vinte e cinco mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010..... \$ 1 931 250,00

Ano 2011..... \$ 5 407 500,00

Ano 2012..... \$ 386 250,00